



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



Parecer N° 2 ao Projetos de Lei N° 123/2023

Parecer conjunto 007/2023

### RELATÓRIO

#### Projeto de Lei n.º 123/2023 Processo nº 168/2023

Conforme determinam os artigos 35 e 40 da resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – regimento interno da câmara municipal, a comissão permanente de justiça e redação conjuntamente com a comissão permanente de denominação de vias e logradouros públicos emitem o presente relatório acerca do projeto de lei nº 123/2023, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, sob relatoria do Vereador Luis Roberto Tavares.

#### I. Exposição da Matéria

O Exmo. Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva apresentou o Projeto de Lei nº 123/2023 dando denominação oficial ao Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico, localizado no Centro de Especialidades Médicas (CEM) de “**DR. LUIZ FERNANDO ZARPÃO**”.

#### II. Do mérito e conclusões do relator

Inicialmente verifica-se que o projeto se encontra dentro da competência legislativa do Município, conforme determina o artigo 30, inciso I da Constituição Federal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



Conforme entendimento de Regina Maria Macedo Nery Ferrari, por interesse local deve-se entender: *“aquele ligado de forma direta e imediata à sociedade municipal e cujo atendimento não pode ficar na dependência de autoridades distantes do grupo que não viveu problemas locais”*.

Desta forma e analisando o objeto da propositura em análise, que se trata de denominação de Logradouro do Município, resta claro que se trata de assunto de interesse local.

Por sua vez, verifica-se que ainda que o presente projeto se enquadra como de iniciativa concorrente, conforme disposto no artigo 48 da Lei Orgânica, não havendo, portanto, vícios neste sentido.

Já no tocante à legalidade do projeto, não se vislumbra contrapontos ao ordenamento jurídico vigente, sendo perfeitamente cabível a denominação de vias e logradouros públicos, tendo seguido o presente Projeto a tramitação prevista em nosso Regimento Interno.

O projeto o está de acordo com a Lei Complementar nº 214 de 7 de dezembro de 2007, bem como munido de informações encaminhadas pelo Setor de Cadastro do Município.

**Por fim, verifica-se adequação quanto à técnica legislativa e estrutura linguística, não havendo apontamentos da Comissão também quanto a tais requisitos.**

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determinam os artigos 35, 37 e 39 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Justiça e Redação conjuntamente com a Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2023.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo



## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
Presidente

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**  
Vice – presidente

**VEREADOR MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Membro

## **COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**  
Presidente – Relator

**VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JR**  
Vice-presidente

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**  
Membro

**VEREADOR CINOÊ DUZO**  
Membro

**VEREADOR GERALDO V. BERTANHA**  
Membro

**VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**  
Membro

**VEREADORA LUZIA CORTES NOGUEIRA**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo



**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

Membro

**VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO**

Membro

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**

Membro

**VEREADOR TIAGO CÉSAR COSTA**

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 459N-AAAT0-K3E0-D597



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=459NAAT0K3E0D597>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 459N-AAT0-K3E0-D597**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 459N-AAT0-K3E0-D597